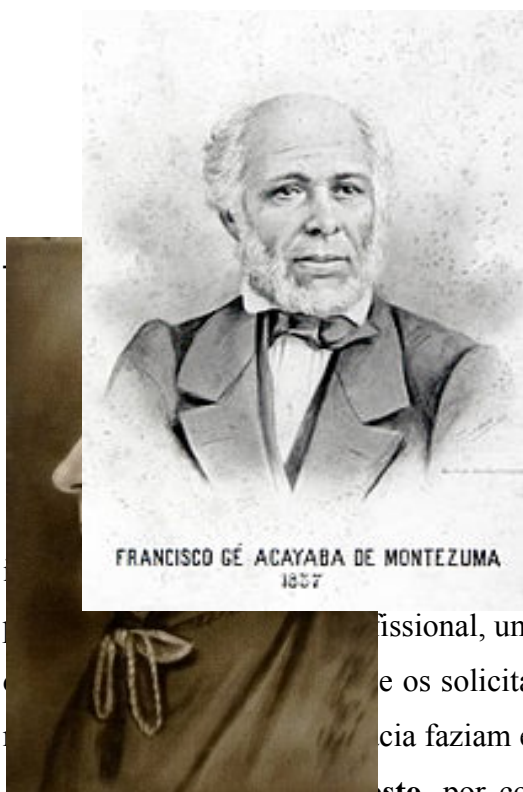


Capítulo 1

O COMEÇO



(fonte: Wikipédia)

(fonte: Wikipédia)

o dos cursos jurídicos em 11 de agosto de 1827

o surgimento de ideais corporativistas à

o, berço cultural dos bacharéis do Brasil, ávidos

profissional, uma vez já existente em atuação um certo número

e os solicitadores, que não possuíam formação acadêmica,

cia faziam exames teóricos e práticos.

A data de 11 de agosto, por conseguinte, foi escolhida para comemorar essa grande iniciativa, considerada como **O Dia do Advogado**, consagrando as forças do primitivo ideal do Parlamento do Império – alforriar, além da independência política que fora conquistada também a liberdade intelectual, através dos Cursos de Direito de Olinda, Recife e São Paulo, como verdadeira Carta Magna, que nos ofereceram os sempre lembrados Bacharéis Teixeira de Freitas, José de Alencar, Castro Alves, Tobias Barreto, Ruy Barbosa, o Barão do Rio Branco, Joaquim Nabuco, Fagundes Varella, dentre tantos outros e que inspirou o Mestre Prado Kelly a dissertar:

“... só há justiça, completemos, onde possa haver o ministério independente, corajoso e probo dos advogados. Tribunais de onde eles desertem, serão menos o templo do que o túmulo da Justiça.”

A propósito da data comemorativa do Dia do Advogado, localizamos artigo publicado pelo advogado Raul Haidar, divulgado no Consultor Jurídico do dia 5/11/2007, ponderando que a data oficial dos Advogados deveria ser **5 de novembro**, justificando pelo fato de que essa data coincide com os nascimentos de dois expoentes da advocacia: Ruy Barbosa, em Salvador em 5 de novembro de 1849, proclamado “Patrono dos Advogados Brasileiros” e nesse mesmo dia e mês, do ano de 1893, o nascimento em Barbacena, de Heráclito Fontoura Sobral Pinto, por muitos considerado o maior advogado que este país já teve. A propósito deste particular aspecto, um pequeno grupo de advogados criou em 5/11/2007 o Instituto Cinco de Novembro, entidade sem fins lucrativos, destinado a divulgar a vida, a obra e os princípios defendidos pelos dois extraordinários causídicos, para que sirvam de exemplo e inspiração para todos os brasileiros, em especial, para os estudantes de Direito e Advogados. Segundo o referido artigo, o Instituto tem sede na Praça da Sé, 371, em São Paulo e terá brevemente o *site* www.cincodenovembro.com.br atendendo, no momento, pelo telefone (11) 3106-1901.

Voltando ao caminhar histórico, a ironia fez com que partisse de um Ministro do Supremo Tribunal de Justiça do Império a primeira proposta para a criação de uma associação de advogados, o Conselheiro Francisco Alberto Teixeira de Aragão.

Para permitir o atingimento desse desiderato convocou os bacharéis Augusto Teixeira de Freitas, Luiz Fortunato de Brito Abreu e Souza Meneses e Caetano Alberto Soares para a elaboração dos Estatutos, que adotou como base o instrumento regulamentador da associação congênere de Lisboa, dando-lhe o nome de Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB), que ficou conhecido, posteriormente, como “Casa de Montezuma”, em homenagem ao seu primeiro Presidente o bacharel Francisco Gê Acaiaba de Montezuma, homem de grande valor intelectual e possuidor de extraordinário conceito na sociedade e no governo.

A criação do IAB ocorreu com a edição do Aviso de 7 de agosto de 1843 e sua denominação perdurou até a República (1888), quando a reforma dos seus Estatutos lhe atribuiu a denominação de Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros (IOAB). Como homenagem de inteira justiça, o eminente Ministro Aragão foi proclamado seu Presidente Honorário e eleito o presidente efetivo na pessoa do Bacharel Montezuma, como antes explicitado.

Em razão do objetivo primordial da entidade – o estudo do Direito, o Instituto ficou intimamente ligado ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB), considerado o reduto dos intelectuais, e que merecia a atenção do Imperador.

Criado o Instituto este passou a comandar as discussões de ordem jurídica e política do Império, espalhando-se a idéia por todas as províncias, despertando o espírito corporativista, por gozar da credibilidade da sociedade e da simpatia dos governantes, frutificando por todo o país, como inicialmente acontecera no Rio de Janeiro, São Paulo, Recife e daí para as demais capitais.

Bem assentado o funcionamento do Instituto, partiu-se para uma nova proposta, a criação de uma Ordem dos Advogados, com prerrogativas e autonomia para a condução da classe ao exercício pleno de suas atividades, que somente a ela ficassem subordinados os profissionais. Contudo, o sonho só tornou-se realidade muitos anos depois, em que pesem as inúmeras tentativas através de projetos de Aragão e Montezuma.

Foi na Revolução de 1930, já no século XX, que foi criada a Ordem dos Advogados do Brasil, que teve como primeiro presidente o advogado Levi Carneiro, o qual a comandou por muito tempo.

Assim, a OAB não resultou da transformação do IOAB, mas foi criada como entidade nova, autônoma, conforme o ato do Governo Provisório da Revolução, representado pelo Decreto nº 19.408, de 18 de novembro de 1930, que assim proclamava:

“Art. 17. Fica criada a Ordem dos Advogados Brasileiros, órgão de disciplina e seleção da classe dos advogados, que se regerá pelos estatutos que forem votados pelo Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, com a colaboração dos Institutos dos Estados, e aprovados pelo Governo”.

Em seguida foi expedido o seu regulamento pelo Decreto nº 20.784, de 14 de dezembro de 1931, alterado pelo Decreto nº 22.478, de 20 de março de 1933 e Decreto nº 24.185, de 30 de abril de 1934, além de várias outras modificações, inclusive da sua denominação para Ordem dos Advogados do Brasil, permanecendo vigente até o advento da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, que atravessou incólume todo o período autoritário vivenciado em nosso País, finalmente desaguando no atual Estatuto da Advocacia e da OAB, aprovado pela Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994.

Veja-se, que embora entidade autônoma, a Corporação dos advogados surgiu da ação eficiente do Instituto dos Advogados, repetindo-se a história em todos os rincões do país.

Do livro: “Traços e Perfis da OAB/RN”, de autoria de Carlos Roberto de Miranda Gomes